

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, de aquisição de utensílios de cozinha que serão destinadas às 2 (duas) novas escolas da rede municipal de ensino.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 33.964,38 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Orçamento: 20 Poder Executivo Unidade: 13
Fundeb. 12.361.1211.2102.0000 Gestão
Administrativa do Fundeb. 30%.
33.90.30.00 Material Consumo

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 05/fevereiro/ 2023.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido, de aquisição de utensílios de cozinha que serão destinadas às 2 (duas) novas escolas da rede municipal de ensino.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 33.964,38 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Orçamento: 20 Poder Executivo Unidade: 13 Fundeb.
12.361.1224.2184.0000 manutenção das atividades
do COM VIDA do Fundeb.
33.90.30. material Consumo.

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 05/fevereiro/ 2023.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS